

P O R T A R I A nº 024 de 14 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar a servidora **MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO**, matricula sob nº 297534, para exercer a função de **FISCAL**, firmado com **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARÁ**, que tem como objeto **PAGAMENTOS DE RRT'S (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), DOS ARQUITETOS DOS DEPARTAMENTOS (DPA – DEPART. DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, NGCON – NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS, D-PAC – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DPLO – DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS), DA SESAN, JUNTO AO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO).**

II - A servidora acima designada exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designada;

III – Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 14 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO
CAVALLEIRO DE
MACEDO:370416732
00

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
CAVALLEIRO DE
MACEDO:37041673200

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

RESOLUÇÃO CME/GAB.PRES. Nº 021/2024, de 15 de maio de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua usando de suas atribuições legais, consoante Artigo 21 do Regimento Interno, considerando o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e das outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua, com base no Parecer Técnico CME nº 014/2024, da Assessoria Técnica e,

CONSIDERANDO que a proposição de reposição das aulas, complementar ao calendário oficial da RME, atende ao que estabelece a legislação em vigor, informando o cumprimento das 1.035 (mil e trinta e cinco) horas, distribuídas em 203 (duzentos e três) dias letivos.

RESOLVE AD REFERENDUM.

Art. 1º. Aprovar a proposta de Reposição de aulas do ano letivo de 2024 da Escola EMEF João Paulo II.

Art. 2º. Recomenda-se que:

- I. O cumprimento do calendário de reposição proposto pela unidade escolar, conforme apresentado aos atos do processo (acordado entre as partes, gestão da escola, pais responsável e professores);
- II. Que a Semed seja notificada sobre a vacância do componente curricular Língua Inglesa nos termos citados;
- III. Que a escola apresente documentos que demonstrem quais medidas foram tomadas para solucionar a vacância de Língua Inglesa em relação aos 2 (dois) sábados não cumpridos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ananindeua/PA, 15 de maio de 2024.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua

RESOLUÇÃO CME/CLN Nº 001/2024

Ananindeua, 19 de março de 2024.

Convalida os estudos de Luan Felipe Galvão.

A Presidente da Câmara de Legislação e Normas (CLN), no uso de suas atribuições regimentais, consoante o inciso I do artigo 16 da Resolução CP/CME nº 042/2015, Processo CME/CLN nº 016/2024, Parecer CME/CLN nº 005/2024, e deliberação da Câmara de Legislação e Normas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos do aluno Luan Felipe Galvão, da E.M.E.I.F. "Ivany Nassar Palmeira", referente ao componente curricular de Educação Física, do 1º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar do discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula do discente deverá manter, no prontuário do discente, cópia deste ato, bem como ressaltar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara de Legislação e Normas, 19 de março de 2024.

Ilma Pinheiro Brandão
Presidente da Câmara de Legislação e Normas
CME Ananindeua

RESOLUÇÃO CME/CLN Nº 002/2024

Ananindeua, 19 de março de 2024.

Convalida os estudos de Raynara Marcelly Vieira de Souza.

A Presidente da Câmara de Legislação e Normas (CLN), no uso de suas atribuições regimentais, consoante o inciso III do artigo 16 da Resolução CP/CME nº 042/2015, Processo CME/CLN nº 017/2024, Parecer CME/CLN nº 006/2024, e deliberação da Câmara de Legislação e Normas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos da aluna Raynara Marcelly Vieira de Souza, da E.M.E.I.F. "Ivany Nassar Palmeira", referente ao 2º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar da discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula da discente deverá manter, no prontuário da discente, cópia deste ato, bem como ressaltar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara de Legislação e Normas, 19 de março de 2024.

Ilma Pinheiro Brandão
Presidente da Câmara de Legislação e Normas
CME Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 024 de 14 de maio de 2024.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar a servidora **MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO**, matrícula sob nº 297534, para exercer a função de **FISCAL**, firmado com **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARÁ**, que tem como objeto **PAGAMENTOS DE RRT'S (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), DOS ARQUITETOS DOS DEPARTAMENTOS (DPA – DEPART. DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, NGCON – NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIO, D-PAC – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DPLO – DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS), DA SESAN, JUNTO AO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO).**

II - A servidora acima designada exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designada;

III – Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 14 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura